



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 048 DE 2024

“RETIFICA PORTARIA Nº 040/2024 QUE
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, **resolve**:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Portaria nº 040/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - De acordo com o Art. 40, §1º, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação pela EC nº 88/2015, fica concedido o benefício de Aposentadoria Compulsória, à servidora **SENHORINHA PAULA PIRES, matrícula 9.816**, ocupante do cargo de Professor – PEB III, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia.”

Art. 2º - O caput do art. 2º da Portaria nº 040/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12/06/2022.”

Santa Luzia, 13 de setembro de 2024.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
CNPJ nº 04.122.069/0001-49
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG